

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS

Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 549 • Centro • Fone (42) 3677-1344

Município e Comarca de Pinhão • Estado do Paraná

Meliane Ludimar Monteiro Dominico - Oficial Designada

LIVRO D-019

FOLHA 078

TERMO 004935

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.935

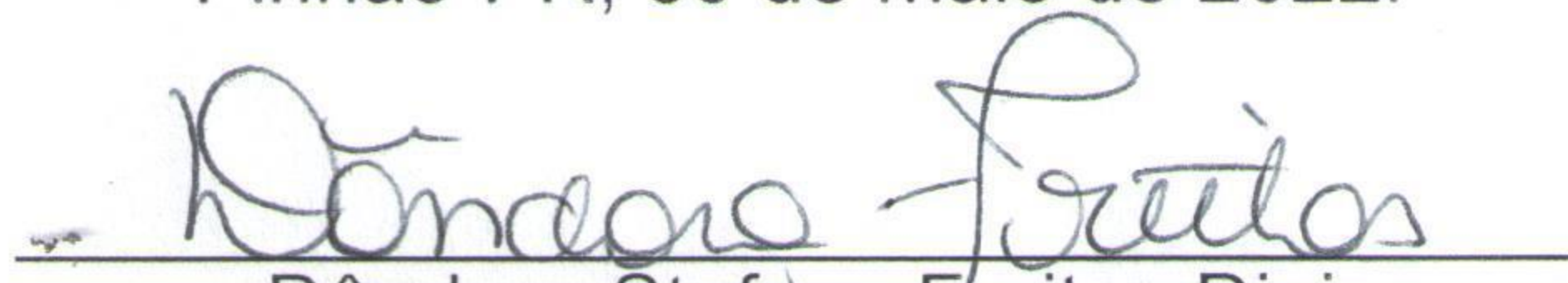
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **NELSON DA CRUZ ANTUNES e LUANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS.**

ELE, natural de General Carneiro-PR, nascido em 06 de março de 1975, profissão policial militar, estado civil divorciado, residente e domiciliado à Rua das Violetas, Caldas, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filho de **JOÃO MARIA ANTUNES** e de **EDY DA CRUZ ANTUNES**, brasileiros, casados, naturais de Caçador/SC, aposentados, ele nascido em 24/10/1948, com 73 anos de idade, email : não consta, ela nascida em 06/11/1951, com 70 anos de idade, email : não consta, residentes e domiciliados na Localidade Pocinhos, s/n, Zona Rural em Pinhão/PR, o qual continuou a adotar o nome de NELSON DA CRUZ ANTUNES.

ELA, natural de Pinhão-PR, nascida em 08 de setembro de 1996, profissão estudante, estado civil solteira, residente e domiciliada à Rua das Violetas, Caldas, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filha de **LUIZ FERREIRA DOS SANTOS** e de **ROSELI GOMES**, ele já falecido, ela brasileira, solteira, natural de Pinhão/PR, doméstica, nascida em 26/06/1982, com 39 anos de idade, email : não consta, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 24, São José em Pinhão/PR, a qual passou a adotar o nome de LUANA APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES.

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Comunhão Parcial de Bens
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 30 de maio de 2022.
e com termino em 14 de junho de 2022

Pinhão-PR, 30 de maio de 2022.


Dândara Stefany Freitas Diniz
Escrevente Substituta